

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 02 — DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
06	07	021	0	Defesa Nacional Segurança Pública	43.000.000	6.453.570	49.453.570
			2	Administração	19.576.368	100.000	19.676.368
			2	Administração Geral	19.576.368	100.000	19.676.368
			2	Administração Geral da Polícia Civil	19.356.288	100.000	19.456.288
	30	174	0	Administração de Transportes	220.080	—	220.080
			1	Segurança Pública	23.423.632	6.353.570	29.777.202
			1	Policamento Civil	23.423.632	6.353.570	29.777.202
			2	Delegacia Polic. Est. Região Metropolitana	—	3.267.401	3.267.401
			2	Delegacia Polic. Est. no Interior	—	2.869.421	2.869.421
			2	Policamento Civil e Polícia Judiciária	15.795.705	60.000	15.855.705
			2	Investigações Criminais	175.316	—	175.316
			2	Preservação da Ordem Política e Social	323.776	—	323.776
			2	Serviços de Comunicações	4.883.000	—	4.883.000
			2	Serviços de Identificações	375.655	40.000	415.655
			2	Realizações de Perícias Policiais	272.600	30.000	302.600
			2	Serviço de Medicina Legal	249.973	—	249.973
			2	Estudos de Técnicas Policiais	1.347.607	86.748	1.434.355
TOTAL:					43.000.000	6.453.570	49.453.570

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 04 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				33.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.2.0	Materiais de Consumo		24.320.000	33.000.000	
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	17.500.000			
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	6.820.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	4.000.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		4.680.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital				12.646.430
4.1.0.0	Investimentos			4.100.000	
4.1.1.0	Obras Públicas		4.100.000		
4.1.1.5	Construções de Edifícios Públicos	4.100.000			
4.2.0.0	Inversões Financeiras			8.546.430	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		8.546.430		
4.2.1.1	Aquisição de Imóveis	8.546.430			
TOTAL					45.646.430

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: — 10 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

U.O. 04 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	30	177	0	Defesa Nacional Segurança Pública	33.000.000	12.646.430	45.646.430
			1	Segurança Pública	33.000.000	12.646.430	45.646.430
			2	Policamento Militar	33.000.000	12.646.430	45.646.430
			2	Constr. Inst. Quartel Pol. Mil. S. J. Campos	—	4.100.000	4.100.000
			2	Controle Financeiro e Orçamentário — Pessoal	4.600.000	—	4.600.000
			2	Suprimento e Manutenção do Bat. Bélico	24.320.000	—	24.320.000
			2	Suprimento e Manutenção do Bat. Intendência	2.500.000	—	2.500.000
			2	Suprimento e Manutenção de Obras	1.500.000	8.546.430	10.046.430
TOTAL					33.000.000	12.646.430	45.646.430

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	4.ª Quota
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18.01 — Administração Direta			
18.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa	2.000.000	1.000.000	1.000.000
18.02 — Delegacia Geral de Polícia			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa	43.000.000	30.000.000	13.000.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
Suplementa	6.453.570	3.351.785	3.101.785
18.04 — Polícia Militar do Estado de São Paulo			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa	33.000.000	22.680.000	10.320.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
Suplementa	12.646.430	10.596.430	2.050.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977.

Maria Angelica Gallazzi, Diretoria da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.125, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar a dotação da Administração Geral do Estado, a fim de que através da U.O. Subvenções a Entidades Diversas, possa repassar recursos orçamentários à Universidade Estadual de Campinas, e

Considerando que tais recursos irão dar continuidade às obras do Hospital de Ensino,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral, um crédito de Cr\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: